



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 18/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 26 de setembro de 2012

**INÍCIO:** 09 horas e 45 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 45 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima oitava reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima oitava reunião de dois mil e doze quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **CARLOS VIRGÍLIO DIAS FERREIRA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Carlos Virgílio Dias Ferreira, residente no lugar e freguesia de Mogofores, concelho de Anadia, e vizinho do estabelecimento denominado "Café/Bar Parque das Merendas", localizado no parque das merendas, em Mogofores, que se fez acompanhar de mais alguns moradores.-----

---- Em representação do grupo que se apresentou à reunião pública, o munícipe começou por dar a conhecer que no dia trinta de agosto último tinham apresentado na Câmara Municipal uma reclamação, subscrita por diversos moradores do lugar de Mogofores, referente ao funcionamento do estabelecimento designado por "Café/Bar Parque das Merendas", nomeadamente sobre o ruído produzido pela música que o seu explorador faz passar até às quatro da manhã, em fins de semana e em vésperas de feriado, e que incomoda e não permite o descanso às pessoas, principalmente às que no dia a seguir vão trabalhar.-----

---- Nessa conformidade, disse pretenderem saber se haveria alguma decisão sobre o licenciamento do sobredito estabelecimento, principalmente por causa da música que continuava a tocar até às quatro horas, no exterior do espaço do café, ou seja, ao ar livre, porque, como também reconheceu, quando a música era confinada ao interior do estabelecimento, não era ouvida pelos vizinhos.-----

---- A terminar, fez ainda o relato de algumas situações ocorridas e que envolveram o explorador do referido estabelecimento e alguns subscritores da petição.-----

---- No seguimento da intervenção do munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por informar que a Câmara Municipal tinha desenvolvido as necessárias diligências, em conformidade com a lei. Confirmou, entretanto, que o estabelecimento tem tido licença de recinto de diversão provisória e licença de ruído para realizar espetáculos de música ao vivo, assim como lhe foi concedido o prolongamento de horário até às quatro horas aos fins de semana e em vésperas de

feriado.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu ainda a conhecer que logo que foi apresentada nos serviços a petição, os mesmos oficiaram a GNR no sentido de informar aquela força de segurança que o explorador do estabelecimento tinha licença para os dias um, sete e oito de setembro, sem que tivessem obtido qualquer resposta por parte daquela entidade. Informou, também, que no mesmo seguimento, foi igualmente comunicada a situação e solicitado o parecer da Junta de Freguesia de Mogofores relativamente à petição apresentada, a qual foi remetida em anexo, tendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia informado, em resposta, que não tinha sido apresentada qualquer reclamação sobre o funcionamento daquele estabelecimento à Junta de Freguesia e desconhecia qualquer abaixo assinado.-----

---- Perante os factos expostos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal recomendou ao munícipe representante do grupo o envio daquele abaixo assinado à Junta de Freguesia, porquanto o seu Presidente teria de se pronunciar sobre a situação e não o poderia fazer sem ter conhecimento da petição. Esclareceu, ainda, que a Câmara Municipal iria atuar em conformidade com a lei, mas necessitava do parecer prévio da Junta de Freguesia para tomar uma decisão.-----

---- A terminar, não deixou de referir que o explorador do estabelecimento poderá realizar os seus espetáculos, mas no interior do edifício e cumprindo as condições de isolamento que a lei define para não incomodar os moradores vizinhos. Acrescentou, ainda, que pretendendo realizá-los no exterior do estabelecimento, terá de o fazer com a necessária autorização da Junta de Freguesia, proprietária do espaço exterior (parque), e sem prejuízo do licenciamento a que eventualmente esteja sujeito por parte da Câmara Municipal e da Direção Geral de Espetáculos.-----

---- **MARIA DE LURDES CONCEIÇÃO:**-----

---- De seguida, interveio a munícipe Maria de Lurdes Conceição que começou por manifestar a sua preocupação, que era partilhada por todos os moradores de Canha e de Mogofores, com a falta de limpeza do leito e das margens do Rio Cértima. Referiu, ainda, que essa preocupação é agravada com a possibilidade de ocorrer um inverno rigoroso, o que poderá causar inundações como as que já aconteceram.-----

---- Assim, apelou a uma intervenção por parte da Câmara Municipal, semelhante à que foi feita há alguns anos, por forma a evitar inundações. Não deixou, contudo, de reconhecer, a terminar, que existe alguma falta de civismo, porquanto muitas pessoas não têm cuidado e empurram para o rio ramos e canas que acabam por formar barreiras que impedem a normal circulação da água. Não obstante, reforçou o pedido de intervenção da Autarquia, pelo facto de os moradores temerem o pior se até virem as chuvas não for tomada qualquer medida.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer a munícipe de que a Autarquia não dispõe de meio técnicos para proceder à limpeza do rio. Por outro lado, recordou que a obrigação de limpar os rios é dos testantes e acrescentou que esta intervenção caberia aos responsáveis do ambiente.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, também, a munícipe de que a Autarquia só

promoveria qualquer intervenção no rio com a prévia autorização e supervisão da ARH (Administração da Região Hidrográfica do Centro), e tendo verba disponível para o efeito, porquanto a responsabilidade da fiscalização é cometida a essa entidade. Contudo, adiantou que a Câmara Municipal está a estudar, em conjunto com a Junta de Freguesia de Mogofores, uma solução para o problema e adiantou, igualmente, que a Autarquia se encontra disponível para celebrar um contrato-programa com a ARHC que defina os termos e condições para uma eventual limpeza do rio.-----

---- Retomando a palavra, a munícipe lembrou que tinha solicitado a colocação de iluminação pública no caminho em Canha, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, prontamente, respondeu que os serviços tinham remetido o pedido à EDP, pelo que aguardavam por resposta, sendo que tal não dependia da Câmara Municipal. No entanto, adiantou à munícipe que havia casos em que a Câmara Municipal tinha pago há anos o orçamento apresentado pela EDP e os trabalhos ainda não tinham sido executados.-----

---- A concluir, a munícipe solicitou, ainda, a limpeza do caminho de acesso a Mogofores, nomeadamente da vala contígua ao caminho, por temer que a água que a mesma acumula entre em sua casa quando começar o tempo de chuva.-----

---- **ANTÓNIO SIMÕES ALVES ANTUNES:**-----

---- A encerrar o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe António Simões Alves Antunes, residente no lugar de Carvalhais, freguesia da Moita.-----

---- O munícipe solicitou a intervenção da Câmara Municipal na sua vinha, situada junto à Variante da EM 608, nomeadamente a construção de uma valeta em meias manilhas que conduza as águas pluviais que aí afluem, evitando a descarga na vinha que hoje se encontra a uma cota bastante mais baixa do que a estrada, pelos aterros que foram efetuados.-----

---- Explicou, também, as suas exigências, tendo em conta a cedência gratuita dos terrenos para a construção da Variante, bem como da passagem do emissário por terrenos sua propriedade, sem que nunca tivesse criado quaisquer obstáculos, nem ser ressarcido da ocupação dessas áreas. Alertou, ainda, para algumas situações do seu conhecimento onde se verifica alteração de confrontações de propriedades, sem que na realidade sejam confirmadas e que põem em causa os direitos adquiridos.--

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta, disse que iria analisar a situação por forma a ser encontrada uma solução para o problema, no mais curto prazo possível.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e três (183), relativo ao passado dia vinte e cinco (25) de setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.892.322,26;
---- Entrada do Dia:-----	€ 1.422,29;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.271,31;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 00,00;

---- Dotações Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.893.593,57;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.400.702,32;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 492.891,25;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DOZE DE SETEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 17/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZASSETE), DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a Modificação ao Orçamento, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujo documento se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O mesmo consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dezassete (17), quanto à despesa), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número dezassete (17), quanto à despesa), do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta do documento anexo à presente minuta e que da mesma faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - INAUGURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE GRADA E TRIGÉSIMO SEXTO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA:**---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Recreativa de Grada, que se dá

como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na comunicação remetida, o Presidente da Direção da Associação Recreativa de Grada começa por comunicar que se encontram finalmente reunidas as condições para procederem à inauguração do Centro Cultural, que também será a sede social da Associação. Nessa conformidade, endereça um convite a todos os elementos que constituem o Executivo Municipal para o dia da inauguração, que ocorrerá em simultâneo com a celebração do trigésimo sexto aniversário da Associação, a vinte de outubro próximo.-----

---- O Presidente aproveita, também, para dar a conhecer que o Centro teve uma delongada construção, tendo sido sujeito a várias intervenções com vista à sua legalização e de forma a reunir as novas exigências regulamentares. No entanto, adianta estar ainda em falta, para que a obra apresente um aspeto digno no dia da sua inauguração, uma nova beneficiação ao nível das pinturas (interiores e exteriores), bem como uma reparação dos telhados, que se têm vindo a degradar.-----

---- Para o efeito, solicita um apoio da Câmara Municipal, de forma a poderem avançar com aquela intervenção e concluir definitivamente aquela tão famigerada obra para o povo de Grada.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Recreativa de Grada, no valor de dois mil quinhentos e cinquenta euros (€ 2.550,00), por forma a colaborar nas obras de conclusão do edifício do Centro Cultural de Grada e sede social da Associação.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pela Associação Recreativa de Grada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos (€ 1.373.695,32), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----**

**---- 1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZASSEIS) DE DOIS MIL E DOZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, a Modificação ao Orçamento, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujo documento se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O mesmo consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dezasseis (16), quanto à despesa), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alteração número dezasseis (16), quanto à despesa), do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta do documento anexo à presente minuta e que da mesma faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----**

**---- 1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DO PORTOURO, EE DO PORTOURO, EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 3,667 - 7,242" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS CONCORRENTES E A DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e

Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e considerando o nº 5, do Artigo 61.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem do Portouro, EE do Portouro, Emissário de Levira - km 3,667 - 7,242", e na sequência da informação prestada pela equipa técnica responsável pela execução do projeto.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em catoze de setembro do ano em curso, relativamente aos erros e omissões apresentados no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem do Portouro, EE do Portouro, Emissário de Levira - km 3,667 - 7,242", no sentido de concordar com a informação prestada pela Equipa Técnica responsável pela execução do Projeto, de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pelas empresas concorrentes, de acordo com a mesma informação, e de determinar, igualmente, a prorrogação de prazo para entrega das propostas, nos termos dos números 1, 2 e 4 do Artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h 59m), do dia vinte (20) de setembro, do presente ano.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO DESIGNADO POR "FESTA DE INÍCIO DE ÉPOCA E DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR FEMININA DO SDC", NO PRÓXIMO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO, NO SALÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Comissão Administrativa do Sangalhos Desporto Clube vem solicitar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento designado por "Festa de Início de Época e de Apresentação da Equipa Sénior Feminina do SDC", agendado para o próximo dia vinte e nove de setembro, no Salão da Sede da Junta de Freguesia de Sangalhos, e que tem como objetivo angariar

fundos para fazer face às despesas a realizar com a participação da referida Equipa Sénior Feminina no Campeonato Nacional da II Divisão.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Sangalhos Desporto Clube do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento designado por "Festa de Início de Época e de Apresentação da Equipa Sénior Feminina do SDC".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 2. PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MOGOFORES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que, à semelhança de anos anteriores, e no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, levado a efeito pelo Ministério da Educação, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Espairo, Outeiro de Baixo e Pedralva solicitaram a colaboração da Autarquia relativamente ao transporte dos seus filhos para a EB 1 de Mogofores.-----

---- Assim, e no sentido da resolução desse problema, o Chefe de Divisão informa, também, que os serviços propuseram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder resolver essa situação.-----

---- A finalizar, informa que da parte daquela Junta de Freguesia foi obtida uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como contrapartida, uma comparticipação mensal de trezentos euros para efetuar o referido transporte, durante o período letivo compreendido entre setembro de dois mil e doze e junho de dois mil e treze.-----

---- Considerado o facto de os alunos oriundos de Espairo, Outeiro de Baixo e Pedralva necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Mogofores), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência do encerramento daquelas Escolas, no âmbito do Programa supramencionado, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de trezentos euros (€ 300,00) à Freguesia de São Lourenço do Bairro, durante o período letivo de dois mil e doze (2012)/dois mil e treze (2013), uma vez que esta Junta de Freguesia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 3. FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA PINTURA DOS MUROS DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Paredes do Bairro remete para apreciação duas propostas de orçamento para realização de trabalhos de pintura dos muros do Cemitério da Freguesia.-----

---- Consideradas as duas propostas de orçamento apresentadas, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Paredes do Bairro, no valor de oitocentos euros (€ 800,00), para compensar a despesa a realizar com os trabalhos de pintura dos muros do Cemitério da Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para dizer que considera que a Câmara Municipal deveria vincular a Junta de Freguesia a optar pela empresa que apresentou a proposta de orçamento de mais baixo valor, uma vez que são solicitadas as propostas de orçamento. Aproveitou, ainda, a oportunidade para acrescentar que este deve ser o procedimento a seguir para situações análogas.-----

**---- 4. "BENEFICIAÇÃO DA EM 611, ENTRE A ROTUNDA DA EN 333-1 E A CURIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS FINAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.--

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada

designada por "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", o Chefe de Divisão começa por informar ter efetuado os cálculos da revisão de preços da obra referenciada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, e diplomas em vigor à data da empreitada.-----

---- Acrescenta, ainda, que para efeito da aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o sobredito Decreto-Lei, considerou os seguintes elementos: a fórmula; o mês de referência - maio de dois mil e onze; a data da consignação - outubro de dois mil e onze; o prazo de execução da empreitada - seis meses; a revisão efetuada até ao mês de fevereiro (que não inclui a prorrogação graciosa); e os índices CIFE publicados até fevereiro de dois mil e doze.-----

---- Conclui, referindo que, pelo exposto, o valor da revisão apresentado pelo empreiteiro está em conformidade.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, informar a empresa "Manuel Francisco de Almeida, S.A." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços final da empreitada designada por "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", tendo por base o valor apresentado de quatro mil, duzentos e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos (€ 4.267,38), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor, e de acordo com a respetiva informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para darem cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **5. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CIDADE DE ANADIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.--

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "Equipav - Engenharia e Construção, S.A.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", o Chefe de Divisão começa por informar ter efetuado os cálculos da revisão de preços da obra referenciada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, e diplomas em vigor à data da empreitada.-----

---- Acrescenta, ainda, que para efeito da aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o sobredito Decreto-Lei, considerou os seguintes elementos: a fórmula; o mês de referência - maio

de dois mil e onze; a data da consignação - outubro de dois mil e onze; o prazo de execução da empreitada - doze meses; os Autos de Medição até ao mês de maio de dois mil e doze; os índices CIFE publicados até março de dois mil e doze; e os índices CIFE provisórios desde abril de dois mil e doze, inclusive.-----

---- Conclui, referindo que, pelo exposto, o valor da revisão provisória apresentado pelo empreiteiro está em conformidade.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, informar a empresa "Equipav - Engenharia e Construção, S.A." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços provisória da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", tendo por base o valor apresentado de dez mil, cento e oitenta e oito euros e onze cêntimos (€ 10.188,11), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor, e de acordo com a respetiva informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para darem cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **6. FREGUESIA DE AGUIM - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS DE MELHORAMENTO LEVADAS A EFEITO NA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE AGUIM:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Aguim vem solicitar a atribuição de uma verba destinada a compensar as despesas realizadas por aquela Junta de Freguesia com obras de melhoramento levadas a efeito na Escola Básica do Primeiro Ciclo de Aguim.-----

---- Considerado o pedido, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Aguim, no valor de mil e trezentos euros (€ 1.300,00), para compensar as despesas realizadas com as obras de melhoramento levadas a efeito na Escola Básica do Primeiro Ciclo de Aguim.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **7. PROPOSTA DE DINAMIZAÇÃO DE UM CONCURSO FOTOGRÁFICO SOB O TEMA GENÉRICO "ANADIA É LINDA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora, Dr. Rosa Maria Tomás da Conceição, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Considerando:-----

---- A importância da promoção e valorização da inestimável riqueza patrimonial, cultural e paisagística do Município de Anadia;-----

---- A oportunidade na dinâmica e diferentes perspectivas em olhar a nossa Terra que um concurso de fotografia proporciona;-----

---- E a existência de muitos munícipes Anadienses que encontram na fotografia a realização do seu "hobbie", existindo já um grupo de fotógrafos amadores organizado no município.-----

---- A Senhora Vereadora propõe a dinamização de um concurso de fotografia sob o tema genérico "Anadia é Linda", de acordo com regulamento que anexa, e que constitui a oportunidade de criar um repositório de fotografias atualizadas que traduza a identidade do Município.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo o tema genérico ser alterado, mediante algumas propostas entretanto sugeridas.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----